



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**

Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

## **LEI Nº 732/2001**

### **De 28 de novembro de 2001**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO BAIRRO BELA VISTA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE RODEIOS “RANULFO FERREIRA ROSA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza autorizado a executar obras no Parque de Exposições do Bairro Bela Vista, visando reformar e ampliar a Pista de Rodeios “Ranulfo Ferreira Rosa”, em convênio com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art.2º** - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e/ou através de Créditos Suplementares.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 28 de novembro de 2001.

**LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**